



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição parcelada de materiais e insumos odontológicos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Marcação-PB.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição parcelada de materiais e insumos odontológicos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Marcação-PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% C/3	PCT	400
ETP 2	ADESIVO PARA RESINA 4ML	CX	80
ETP 3	AFASTADOR LABIAL INFANTIL	UND	50
ETP 4	AGENTE DE UNIÃO 5ML	UND	80
ETP 5	ÁGUA DESTILADA 5LT	BB	80
ETP 6	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1L	UND	30
ETP 7	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G CX C/100	CX	120
ETP 8	AGULHA GENGIVAL LONGA 27 G CX C/100	CX	120
ETP 9	ALAVANCAS SELDIN RETAS	UND	50
ETP 10	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 1LT	LT	600
ETP 11	ALGODÃO EM ROLINHO PCT C/100	PCT	500
ETP 12	AMALGAMA PORÇÃO 1 COM 50	PCT	50
ETP 13	AMALGAMA PORÇÃO 2 COM 50	PCT	50
ETP 14	ANESTÉSICO CITOCÁINA 3% CX C/50	CX	150
ETP 15	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAINA COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA 1:200.000,CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	100
ETP 16	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM C/CLORD. PRILOCAINA C/FELIPRESSINA C/50	CX	100
ETP 17	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% CX C/50	CX	150
ETP 18	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% CX C/50	CX	150
ETP 19	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR, ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML CAIXA CONTENDO 30MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA (54MG/CARPULE), ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE VIDRO COM 1,6ML EÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADATUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDOPOR ADESIVO DESEGURANÇA QUE PROTEJA A CAVIDADEORAL EMCASODEQUEBRA.OPRODUB DEVERÁ ESTARALOJADO EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETESCAIDA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	100
ETP 20	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 12G.	UND	120
ETP 21	ANTISSÉPTICO BUCAL À BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, SEM ÁLCOOL, COM VÁLVULA PUMP, CONTENDO 1L	LT	50
ETP 22	ANTISSÉPTICO BUCAL SEM ÁLCOOL 250ML	FR	50
ETP 23	AVENTAL MANGA LONGA 40G C/10	PCT	150
ETP 24	BABADOR DESC. IMPERMEÁVEL N/ESTÉRIL C/100	PCT	80
ETP 25	BANDEJAS 22X12X1,5CM INOX	UND	50
ETP 26	BICARBONATO DE SÓDIO EM PO 100G	PT	80
ETP 27	BROCA CARBIDE CIRÚRGICAS 701	UND	50
ETP 28	BROCA CARBIDE CIRÚRGICAS 702	UND	60
ETP 29	BROCA CARBIDE CIRÚRGICAS 703	UND	60
ETP 30	BROCA ENDO Z	UND	50
ETP 31	BROCA PEDRA DE ARKANSA BRANCA CHAMA	UND	200
ETP 32	BROCA PEDRA DE ARKANSA BRANCA CILÍNDRICA	UND	200
ETP 33	BROCA PEDRA DE ARKANSA BRANCA LANÇA	UND	200
ETP 34	BROCA PEDRA DE ARKANSA BRANCA LÁPIS	UND	200

ETP 35	BROCA SHOFU	UND	100
ETP 36	CABO DE BISTURI Nº 3	UND	50
ETP 37	CABO P/ ESPELHO Nº 5	UND	200
ETP 38	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM PO 38G	KIT	50
ETP 39	CLOREXIDINA 2% 100ML	UND	100
ETP 40	COMPRESSA DE GAZES ESTÉRIL C/10 7,5 X 7,5	PCT	10000
ETP 41	COMPRESSA DE GAZES N° ESTÉRIL C/500 7,5 X 7,5	PCT	500
ETP 42	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1 SÉRIE	UND	50
ETP 43	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2 SÉRIE	UND	50
ETP 44	CREME DENTAL 50G	UND	1000
ETP 45	CUBA BANDEJA RETANGULAR EM INOX 17X22	UND	50
ETP 46	CUNHA DE MADEIRA C/100	CX	50
ETP 47	CURATIVO ALVEOLAR 10G	UND	50
ETP 48	DESCOLADOR MOLT	UND	20
ETP 49	DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO DE 1L	LT	200
ETP 50	EDTA TRIS SÓDICO 20ML	FR	50
ETP 51	ESCAVADOR DE DENTINA 11,5	UND	50
ETP 52	ESCAVADOR DE DENTINA Nº5	UND	50
ETP 53	ESCOVA DE ROBISON	UND	500
ETP 54	ESPÁTULA DE INSERÇÃO	UND	50
ETP 55	ESPÁTULA DE RESINA DUPLA	UND	50
ETP 56	ESPÁTULA DUPLA Nº 50	UND	50
ETP 57	ESPÁTULA NÚMERO 7	UND	50
ETP 58	ESPELHO BUCAL Nº 5	UND	200
ETP 59	EUCALIPTOL 10ML	UND	100
ETP 60	EUGENOL 20ML	UND	100
ETP 61	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA 10ML	UND	50
ETP 62	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL C/150	CX	50
ETP 63	FILME RADIOGRÁFICO INF. PERIAPICAL C/150	CX	50
ETP 64	FIO DENTAL 500 MTS	UND	500
ETP 65	FIO SEDA 2.0 CX C/24 C/ AGULHA	CX	150
ETP 66	FIO SEDA 3.0 CX C/24 C/ AGULHA	CX	150
ETP 67	FIO SEDA 4.0 CX C/24 C/ AGULHA	CX	150
ETP 68	FITA AUTO CLAVE 19MM X 30M	UND	50
ETP 69	FITA BANDA MATRIZ DE POLIÉSTER C/50	CX	300
ETP 70	FITA MATRIZ AÇO 0,05 X7 MM	UND	500
ETP 71	FITA MATRIZ AÇO 0,05X5 MM	UND	500
ETP 72	FIXADOR ODONTOLÓGICO 475ML	FR	80
ETP 73	FLUOR GEL ACIDULADO 200ML	UND	150
ETP 74	FLUOR GEL NEUTRO 200ML	UND	150
ETP 75	FÓRCEPS ADULTO 01	UND	30
ETP 76	FÓRCEPS ADULTO 17	UND	30
ETP 77	FÓRCEPS ADULTO 65	UND	30
ETP 78	FÓRCEPS ADULTO 68	UND	30
ETP 79	FÓRCEPS ADULTO Nº150	UND	50
ETP 80	FÓRCEPS ADULTO Nº151	UND	50
ETP 81	FÓRCEPS ADULTO Nº16	UND	50
ETP 82	FÓRCEPS ADULTO Nº18L	UND	50
ETP 83	FÓRCEPS ADULTO Nº18R	UND	50
ETP 84	FÓRCEPS ADULTO Nº69	UND	50
ETP 85	FÓRCEPS INFANTIL 150	UND	30
ETP 86	FÓRCEPS INFANTIL 151	UND	30
ETP 87	FÓRCEPS INFANTIL 16	UND	30
ETP 88	FÓRCEPS INFANTIL 18D	UND	30
ETP 89	FÓRCEPS INFANTIL 18L	UND	30
ETP 90	FÓRCEPS INFANTIL 18R	UND	30
ETP 91	FÓRCEPS INFANTIL 21	UND	30
ETP 92	FÓRCEPS INFANTIL 27	UND	30
ETP 93	FÓRCEPS INFANTIL 4	UND	30
ETP 94	FÓRCEPS INFANTIL 44	UND	30
ETP 95	FÓRCEPS INFANTIL 5	UND	30
ETP 96	FÓRCEPS INFANTIL 6	UND	30
ETP 97	FÓRCEPS INFANTIL 69	UND	30
ETP 98	FÓRCEPS INFANTIL Nº65	UND	50
ETP 99	FORMOCRESOL 10ML	UND	50
ETP 100	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 202 CONFECCIONADO EM AÇO INOXDAVEL AUTOCLAVAVEL	UND	20
ETP 101	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 206 CONFECCIONADO EM AÇO INOXDAVEL AUTOCLAVAVEL	UND	20
ETP 102	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 211 CONFECCIONADO EM AÇO INOXDAVEL AUTOCLAVAVEL	UND	20
ETP 103	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº W8A CONFECCIONADO EM AÇO INOXDAVEL AUTOCLAVAVEL	UND	20
ETP 104	GUTA PERCHA ACESSÓRIA 28MM F1, EMBALAGEM COM 120 PONTAS	CX	20
ETP 105	GUTA PERCHA ACESSÓRIA 28MM F2, EMBALAGEM COM 120 PONTAS	CX	20
ETP 106	GUTA PERCHA ACESSÓRIA 28MM F3, EMBALAGEM COM 120 PONTAS	CX	20
ETP 107	GUTA PERCHA CALIBRADA 1ªSÉRIE #15-40, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	20
ETP 108	GUTA PERCHA CALIBRADA 2ªSÉRIE #45-80, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	20
ETP 109	HEMOSTÁTICO ESPONJA CAIXA COM 10 UM.	CX	50
ETP 110	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PMCC PARA USO ENDODÔNTICO	UND	40
ETP 111	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	KIT	100
ETP 112	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% SOLUÇÃO 1 LITRO	LT	25
ETP 113	INDICADOR BIOLÓGICO C/10	CX	100
ETP 114	IONÔMERO C PÓ + LIQ	KIT	100
ETP 115	IONÔMERO R KIT PÓ + LIQ A3	KIT	100
ETP 116	KIT CURETAS PERIODONTAIS, KIT	KIT	50
ETP 117	KIT DE ALAVANCAS SELDIN COM 3 PEÇAS: 1 RETA E 2 CURVAS	KIT	25
ETP 118	KIT DE CÂNULAS ENDODÔNTICAS	KIT	25
ETP 119	KIT ODONTOLÓGICO ADULTO (ESCOVA ODONT. ADULTO + CREME DENTAL 50G + FIO DENTAL 100MT)	KIT	1000
ETP 120	KIT ODONTOLÓGICO INFANTIL (ESCOVA ODONT. INFANTIL + CREME DENTAL 30G + FIO DENTAL 100MT)	KIT	1000
ETP 121	KIT PARA IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA	KIT	10
ETP 122	LÂMINA DE BISTURI Nº 15C, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50
ETP 123	LIMAS K 1ª SÉRIE 21MM, CONJUNTO COM 6 UNIDADES	UND	25
ETP 124	LIMAS K 1ª SÉRIE 25MM, CONJUNTO COM 6 UNIDADES	UND	25

ETP 125	LIMAS K 1ª SÉRIE 31MM, CONJUNTO COM 6 UNIDADES	UND	25
ETP 126	LIMAS K 2ª SÉRIE 21MM, CONJUNTO COM 6 UNIDADES	UND	25
ETP 127	LIMAS K 2ª SÉRIE 25MM, CONJUNTO COM 6 UNIDADES	UND	25
ETP 128	LIMAS K 2ª SÉRIE 31MM, CONJUNTO COM 6 UNIDADES	UND	25
ETP 129	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	CX	500
ETP 130	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	CX	500
ETP 131	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	CX	500
ETP 132	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100	CX	400
ETP 133	MASCARA N95 COM ELEASTICO	UND	200
ETP 134	MASCARA DESC. COM ELÁSTICO C/100	CX	300
ETP 135	MICRO MOTOR INTRA + CONTRA ÂNGULO INTRA PUSH BOTON: MICRO MOTOR INTRA: AJUSTE PRECISO DE ROTAÇÃO POR MEIO DE ANEL GIRATÓRIO, DE 3.000 A 25.000 RP. SISTEMA INTRA, PERMITE GIRO LIVRE DE 360°, DE ACORDO COM A NORMA ISO 3964. AUTOCLAVÁVEL A 135° C. CONTRA ÂNGULO INTRA: TRANSMISSÃO 1:1. AUTOCLAVÁVEL A 135° C	UND	20
ETP 136	MICROBRUSH C/100	UND	100
ETP 137	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UND	120
ETP 138	ÓLEO P/ CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 200ML	UND	100
ETP 139	OTOSPORIN, FRASCO COM 10ML	UND	80
ETP 140	OXIDO DE ZINCO PÓ 50G.	PT	120
ETP 141	PAPEL CARBONO C/12	PCT	150
ETP 142	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 50M	RL	60
ETP 143	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 50M	RL	80
ETP 144	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 50M	RL	80
ETP 145	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	UND	50
ETP 146	PASTA DE POLIMENTO PARA RESINA ODONTOLÓGICA	UND	50
ETP 147	PASTA PROFILÁTICA 90G.	UND	100
ETP 148	PEDRA DE AFIAIR CURETAS PERIODONTAIS	UND	25
ETP 149	PEDRA POMES 100G	FR	100
ETP 150	PINÇA CIRÚRGICA MOSQUITO PONTA CURVA, SERRILHADA 12 CM	UND	50
ETP 151	PINÇA CLÍNICA	UND	50
ETP 152	PLACA DE VIDRO ODONTOLÓGICA 10MM	UND	50
ETP 153	PONTA DIAMANTADAS DIVERSOS TAMANHOS	UND	1000
ETP 154	PONTEIRAS DE ULTRASSOM	UND	20
ETP 155	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO	UND	50
ETP 156	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	UND	50
ETP 157	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM	UND	50
ETP 158	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	UND	50
ETP 159	REGUA PLÁSTICA MILIMETRADA ENDODONTICA	UND	20
ETP 160	REMOVEDOR DE MANCHA 30ML	UND	50
ETP 161	RESINA COMPOSTA DA1	UND	100
ETP 162	RESINA COMPOSTA DA2	UND	100
ETP 163	RESINA COMPOSTA DA3	UND	100
ETP 164	RESINA COMPOSTA DA3,5	UND	100
ETP 165	RESINA COMPOSTA EA1	UND	100
ETP 166	RESINA COMPOSTA EA2 4GR	UND	100
ETP 167	RESINA COMPOSTA EA3 4GR	UND	100
ETP 168	RESINA COMPOSTA EA3,5 4GR	UND	100
ETP 169	RESINA FLOW	UND	100
ETP 170	REVELADOR ODONTOLÓGICO 475ML	FR	60
ETP 171	SELANTES DE FOSSA E CICATRÍCULAS FOTOPOLIMERIZAVEL	UND	30
ETP 172	SERINGAS CARPULE COM REFLUXO	UND	60
ETP 173	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10ML	UND	40
ETP 174	SONDAS EXPLORADORAS DE CÁRIE	UND	60
ETP 175	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE	UND	30
ETP 176	SUGADOR CIRÚRGICO C/20	CX	50
ETP 177	SUGADOR DESC. PCT C/40	PCT	400
ETP 178	SUGADOR ENDODONTICO	PCT	200
ETP 179	TAÇA DE BORRACHA	UND	40
ETP 180	TESOURA CURVA ÍRIS 12 CM	UND	50
ETP 181	TESOURA RETA ÍRIS 12 CM	UND	50
ETP 182	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM C/12	ENV	200
ETP 183	TOUCA (GORRO) DESC. C/100	PCT	150
ETP 184	TRI CRESOL FORMALINA 10ML	FR	80
ETP 185	VASELINA SÓLIDA	UND	25
ETP 186	VERNIZ CAVITÁRIO 10ML	FR	70
ETP 187	VERNIZ FLUORETADO 15ML	UND	25

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 15 (quinze) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição parcelada de materiais e insumos odontológicos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Marcação-PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 593.600,05.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição parcelada de materiais e insumos odontológicos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Marcação-PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada e no Sistema de Registro de Preços.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consórcio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição parcelada de materiais e insumos odontológicos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Marcação-PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Requisitos específicos para a contratação

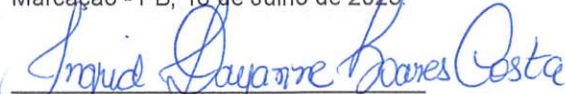
Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: prestação de garantia de proposta; e qualificação técnico-operacional.

16.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Marcação - PB, 18 de Julho de 2025.


 INGRID DAYANE SOARES COSTA
 Secretária de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO
GABINETE DA PREFEITA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição parcelada de materiais e insumos odontológicos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Marcação-PB.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

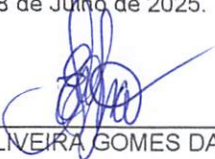
"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Marcação - PB, 18 de Julho de 2025.



ELLYS SÔNIA OLIVEIRA GOMES DA SILVA
Prefeita